



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.380/2020

Publicado Ítalo

em 14 / 12 / 2020

Altera o Valor da Unidade Padrão Fiscal de Referência do Município de Vila Pavão – UPFR para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o Art. 76, inciso IV, da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista o disposto no art. 208 da Lei Complementar nº 006 de 30 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º. O Valor da **Unidade Padrão Fiscal de Referência do Município de Vila Pavão – UPFR**, a vigorar no exercício de 2021, é de R\$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Irineu Wutke
IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal